

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 158/2022**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa especializada para manutenção de bens imóveis destinados ao Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2024017203.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **VIDROSUL COMERCIO DE VIDROS E BOX LTDA CNPJ: 04.121.502/0001-21**, apresentaram propostas com o menor valor.

CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **VIDROSUL COMERCIO DE VIDROS E BOX LTDA CNPJ: 04.121.502/0001-21** valor de R\$ R\$ 2.583,78 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 14 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:0CB73E50